



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3261-1285 – FAX (32) 3261-3013 – e-mail: pmsjn@sjnet.com.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.680-000

**LEI Nº 2486 DE 14 DE AGOSTO DE 2007**

Certifico que publiquei o/a Lei  
retro em 14/08/07, conforme o  
artigo 120 § 1º da LOM, que ficará afixada  
no quadro de avisos da sede da  
Prefeitura Municipal durante 30 dias.

Bruno Bambino  
Ass: Funcionário Responsável  
CPF: 044549226-57

Dá denominação a logradouro público de  
“Bruno Bambino”

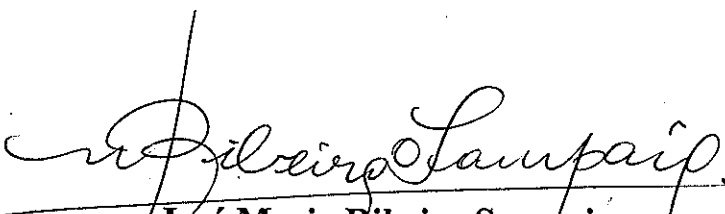
**O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO:** Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Executivo autorizado a dar o nome de “Bruno Bambino” a uma das ruas existentes em nossa cidade.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

São João Nepomuceno, paço da municipalidade em 14 de agosto de 2007.

  
**José Maria Ribeiro Sampaio**  
**Prefeito Municipal em Exercício**